



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quarta-feira • 8 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1718

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Lei Nº 225/2021 De 08 De Setembro De 2021** – Autoriza O Chefe Do Executivo A Abrir Crédito Suplementar Especial Para Reforço Das Dotações Orçamentárias Do Orçamento Anual Exercício De 2021 E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

LEI Nº 225/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para Reforço das Dotações Orçamentárias do Orçamento Anual Exercício de 2021 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos), para atender a despesa referente a ação indicada.

Art. 2º - Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme descritos a seguir:

Poder: 2 - Poder Executivo
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade: 50002 - CULTURA E DESPORTO
Ação (Projeto): 2.077 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – APOIO A CULTURA

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	97 - Outras Vinculações de Transferências	97.700,00

Art. 3º - Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

Art. 4º - Para fazer frente as aberturas créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários ora autorizados.

Art. 6º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 08 de setembro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**